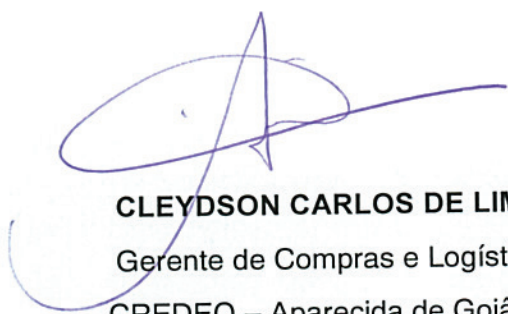


ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 05-44 do **processo de compras nº 020/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **NICOLINA M. DA SILVA & CIA LTDA – ME CNPJ: 04.007.755/0001-79**, pelos seguintes motivos:

- Menor preço;
- Menor prazo de entrega;

Aparecida de Goiânia, 27 de fevereiro de 2017.



CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia